



PORTARIA Nº 308/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Revoga a portaria Nº 091/2024, destitui e nomeia novos membros no Conselho Municipal de Saúde, obedecendo a Lei Nº 503/1995 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o representante do Conselho Municipal de Saúde por seguimento de representatividade:

I – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

Titular: Gilmara Sandra Ferreira de Araújo.
Suplente: Cicero Monteiro do Nascimento Silva Alves

Titular: Monalisa Oliveira da Silva.
Suplente: Edmila Lima de Barros.

Titular: Cícero Danilo Joaquim vieira
Suplente: Robson de Sá e Silva

Titular: Sandra Maria de Lima Souza Barros
Suplente: Solange Reinaldo de Carvalho Tavares

II – ENTIDADES REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: Maria Synarah Kelly de Lima Xavier
Suplente: Géssica Natália de Moura Magalhães.

Titular: Francisca Malheiro Tavares
Suplente: Roselia Sousa da Silva

III – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Titular: Amanda Anelita de Sá Bezerra.
Suplente: Dara Stefanny de Sá Araújo.





Titular: Andreza Layanny Tavares Alves
Suplente: Michael Silva Angelim

Art. 2º- A presidência, Vice- presidência, secretaria e vice- secretaria do Conselho Municipal de saúde de verdejante serão exercidas pelos seguintes representantes:

Presidente: Keyth Cristina de Sá Pereira.
Vice-Presidente: Vanessa Ferreira Gondim
Secretária: Ana Paula Diovana Francinilda da Silva.
Vice- secretária: Maria do Socorro de Sá Pereira Saraiva

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, não poderão receber nenhum tipo de incentivo financeiro, sendo considerados serviços públicos relevantes, todos os serviços que forem realizados pelos membros do colegiado.

Art.4º - A Secretária de Saúde Gabriela Silva Leite, é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERDEJANTE, em 18 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no Quadro de Avisos, nesta Prefeitura, por afixação, na data de hoje, no site www.verdejante.pe.gov.br e no Diário dos Municípios obedecendo a legislação em vigor.
Verdejante, 18 de março de 2025.

DEBORAH BEZERRA GONDIM SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria N° 002/2025

